



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

CGCMF 80 888 662/0001-89

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONE (0442) 77-1129
CEP 86866 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

LEI Nº 027/89

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito / Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte / Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite do Excesso de arrecadação de cada item da receita, abaixo mencionada de acordo com a Resolução nº 11.294/89, de 09.11.89, do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2º - O valor de crédito a ser aberto é de R\$ 301.000,00 (Trescentos e um mil cruzados novos), para complementar as seguintes dotações orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	=	GABINETE DO PREFEITO.
CATEGORIA ECONÔMICA	=	3000 - DESPESAS CORRENTES
		3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
		3111 - Pessoal Civil..... 8.000,00
		3120 - Material de Consumo... 6.000,00
		3130 - Serviços de Terceiros. 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	=	ASSESSORIA JURÍDICA.
CATEGORIA ECONÔMICA	=	3000 - DESPESAS CORRENTES
		3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
		3111 - Pessoal Civil..... 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	=	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO.
CATEGORIA ECONÔMICA	=	3000 - DESPESAS CORRENTES
		3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
		3120 - Material de Consumo... 5.000,00
		3130 - Serviços de Terceiros. 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	=	DEPTO DA FAZENDA.
CATEGORIA ECONÔMICA	=	3000 - DESPESAS CORRENTES
		3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
		3111 - Pessoal Civil..... 16.000,00
		3120 - Material de Consumo... 8.000,00
		3132 - Outros Ser. e Encargos 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	=	DEPTO DE EDUC. CULT. E ESPORTE.
CATEGORIA ECONÔMICA	=	3000 - DESPESAS CORRENTES
		3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
		3111 - Pessoal Civil..... 60.000,00
		3120 - Material de Consumo... 10.000,00
		3130 - Serviços de Terceiros. 8.000,00



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

CGCMF 80 888 662/0001-89

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONE (0442) 77-1129

CEP 86966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

f1.02

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = DEPTO DA SAÚDE E PROM.SOCIAL.
CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3111 - Pessoal Civil..... 7.000,00
3120 - Material de Consumo.... 15.000,00
3130 - Serviços de Terceiros.. 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = DEPTO DE VIAÇÃO O.SER.URBANO.
CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3111 - Pessoal Civil..... 30.000,00
3120 - Material de Consumo.... 50.000,00
3130 - Serviços de Terceiros.. 30.000,00
Total Ncz\$..... 301.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no/ artigo anterior, será utilizado recursos do excesso de arrecadação, do seguinte item da receita:

1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.
1721.00.00 - Transferência da União
1721.01.00 - Participação em Rec. da União
1721.01.02 - Cota Parte do F.P.M..... 301.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, 22 de dezembro de 1989.

Jair Candido Almeida.
Prefeito Municipal.